



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 180

Teresina (PI), 23 de abril de 2019.

Ilustríssimo Senhor
SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO

A/C do Deputado Henrique Pires

Senhor Sérgio Henrique Furtado Coelho,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **HENRIQUE PIRES**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 517, de 03 de abril de 2019, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 517 DE 03 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Sérgio Henrique Furtado Coelho.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Sérgio Henrique Furtado Coelho.

Art. 2º A entrega do Título será feita em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 03 de abril de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

